

**LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
Inovação – PIBITI
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - PIVIC**

EDITAL 06/2024

A Liga de Mossoró de Estudos e Combate ao Câncer (LMECC), através do seu setor de Ensino, Pesquisa e Extensão, convida pesquisadores de instituições de ensino superior ou centros de pesquisa a participarem da seleção de projetos de pesquisa, nas modalidades de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica vinculados respectivamente, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), ao Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) de acordo com as normas do presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisas em oncologia humana, enquadradas em qualquer uma das subáreas presentes no Anexo I deste edital.

1.2. Os projetos a serem submetidos poderão concorrer em uma das seguintes modalidades:

a) PIBIC/LMECC/CNPq – Programa voltado para o desenvolvimento de projetos de iniciação à pesquisa científica na área de oncologia por estudantes de graduação do ensino superior, sob a coordenação de um professor doutor. O programa possui 1 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais, financiada a partir de recursos da LMECC, podendo também disponibilizar bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), caso seja aprovado no edital que será lançado no ano de 2024 com vigência para os anos 2024/2025/2026.

b) PIBITI/LMECC/CNPq – Programa com o objetivo de estimular estudantes de ensino superior a desenvolverem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aplicados à área da oncologia sob coordenação e/ou vice- coordenação de um professor doutor. O programa conta com 1 (uma) bolsa da LMECC, no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais, podendo também disponibilizar bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), caso seja aprovado no edital que será lançado no ano de 2024 com vigência para os anos 2024/2025/2026.

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

c) PIVIC/LMECC – Programa que objetiva o desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de oncologia por graduandos de diversas áreas de forma voluntária, sob a coordenação de um professor com titulação mínima de especialização. Seguindo a ordem de classificação, os projetos voluntários inicialmente aprovados sem bolsa, poderão ser contemplados caso surjam novas cotas de bolsas.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Estarão aptos a participarem do edital professores e/ou pesquisadores vinculados formalmente a alguma Instituição de Ensino Superior (IES) localizada na cidade de Mossoró/RN ou à LMECC, e que se enquadrem nos critérios e objetivos do presente edital.

2.2. As bolsas das modalidades PIBIC/PIBITI terão duração de no máximo 12 (doze) meses.

2.3. Serão concedidas 2 (duas) bolsas, sendo uma PIBIC e uma PIBITI concedida pela LMECC, esse quantitativo pode aumentar caso seja aprovado no edital de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que será lançado no ano de 2024 com vigência para os anos 2024/2025/2026.

2.4. Será concedida apenas uma cota de bolsa para cada orientador, exceto nos casos em que houver cotas remanescentes, obedecendo sempre a ordem de classificação.

2.5. Os projetos aprovados quanto ao mérito, porém não contemplados com bolsas, poderão ser executados na modalidade PIVIC, desde que o interesse seja manifestado via e-mail institucional do orientador, em até 7 dias após a divulgação do resultado final, para o endereço eletrônico ic.lmecc.selecoes@gmail.com

2.6. A LMECC disponibilizará profissionais atuantes nas diversas áreas da oncologia humana e indicados pelos diretores das respectivas unidades, que poderão atuar como colaboradores nas pesquisas selecionadas. Será permitido aos coordenadores, o envio de até dois planos de trabalho por projeto, ou seja, a orientação de até dois alunos por projeto.

3. DOS PRAZOS E RECURSOS

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	20/03/2024
Período da inscrição Online através do site ic.lmecc.selecoes@gmail.com	Da publicação do edital até 12/05/2024
Divulgação das inscrições deferidas	Até 22/05/2024
Prazo para recurso às homologações	2 dias úteis após a divulgação das inscrições deferidas
Divulgação das inscrições deferidas após análise dos recursos	30/05/2024

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN

Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com

**LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Período de avaliação dos projetos e produtividade individual	De 30/05/2024 até 31/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 05/08/2024
Prazo para recurso da produtividade individual	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	14/08/2024
Prazo para cadastro no PIVIC através do e-mail ic.lmecc.selecoes@gmail.com	De 14/08/2024 até 23/08/2024
Vigência da edição do programa (12 meses) e implementação da Bolsa (conforme calendário CNPq)	01/09/2024 a 31/08/2025

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário padrão, Anexo II deste edital, contendo no máximo 10 páginas, excetuando-se o plano de trabalho.

4.2. As propostas devem ter mérito científico e devem estar enquadradas em uma das subáreas descritas no item 1.1 deste edital, contendo, no mínimo, um plano de trabalho com tempo de execução de 12 meses, obrigatoriamente. A proposta deve ter a LMECC como campo de pesquisa.

4.3. As propostas que tiverem necessidade de apreciação ética deverão ser submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEEA) de maneira prévia, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de submissão no ato da inscrição.

4.4. As propostas aprovadas que se enquadrarem no item 4.3 deverão apresentar o parecer de aprovação do respectivo CEP ou CEEA nos 90 primeiros dias da vigência do programa (01/09/2024), caso não apresente aprovação do CEP até essa data, o projeto será desvinculado do programa

4.5. Cada projeto, independente da modalidade, deverá apresentar no máximo 02 (dois) planos de trabalho com atividades individualizadas.

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

4.6. Os projetos terão a sua autenticidade autoral verificada mediante uso do programa *CopySpider*¹ e subsequente validação manual pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da LMECC.

4.6.1. Projetos em que se constatar a existência de plágio, serão automaticamente desclassificados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição ocorrerá mediante a submissão dos documentos abaixo enviados através do e-mail institucional do orientador, para o endereço eletrônico ic.lmecc.selecoes@gmail.com, os quais deverão ser anexados no formato pdf em um arquivo único, contendo a sequência dos seguintes documentos:

5.1.1. Projeto de pesquisa e plano(s) de trabalho em formulário específico;

5.1.2. Carta de anuência das instituições coparticipantes da pesquisa (instituição de origem do pesquisador e instituição onde será realizada a pesquisa (LMECC);

5.1.3. Comprovante de submissão e/ou aprovação do CEP ou CEEA;

5.1.4. Currículo lattes do pesquisador responsável, descrevendo a produção científica de forma detalhada de acordo com os itens da planilha de produtividade individual em que o pesquisador pontuou a *partir do ano de 2019*;

5.1.5. A planilha de produtividade individual (Anexo III) referente às produções do pesquisador responsável, devidamente preenchida;

5.1.6. Histórico do aluno, devidamente matriculado em IES.

6. DOS ORIENTADORES, OBRIGAÇÕES

6.1. O (a) orientador (a) deverá encontrar-se em pleno exercício enquanto professor (a) ou pesquisador (a) com vínculo formal em IES pública ou privada localizada do município de Mossoró-RN ou com a LMECC.

¹O programa CopySpider está disponível em <https://copyspider.com.br>. O algoritmo do programa é baseado nos artigos de: (1) LYON, C.; MALCOLM, J. A.; DICKERSON, R. G. Detecting short passages of similar text in large document collections, *Proc. Conf. Emp. Methods Nat. Lang. Process.*, pp. 118-125, 2001; e (2) TEIXEIRA, C. M.; CICOGNA, M. A.; MORAIS, M. R. Software para detecção de textos com plágio baseado em busca pela internet. *Anuário da Produção de Iniciação Científica Discente*, v. 14, n. 24, p. 221-241, 2011.

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1.1 Em casos de impedimento eventual do (a) Orientador (a), a bolsa retorna à Coordenação do programa, não sendo autorizada a transferência da responsabilidade da orientação para outro (a) orientador (a).

6.2. Caso o (a) orientador (a) solicite a exclusão/substituição do bolsista, somente poderá ocorrer a substituição dentro dos 6 (seis) primeiros meses do início da execução do projeto.

6.3. Incluir o nome dos bolsistas nos trabalhos publicados em periódicos ou eventos científicos.

6.4. Mencionar a LMECC e o financiador da bolsa (LMECC ou CNPq) em todas as divulgações dos resultados obtidos na execução dos projetos contemplados por este edital em meios científicos (publicações ou eventos).

6.5 Apresentar o parecer do CEP com aprovação da pesquisa até 01/12/2024; caso não apresente aprovação do CEP até essa data, o projeto será desvinculado do programa.

7. DOS ALUNOS, PRÉ-REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Poderão participar deste Programa de Iniciação Científica estudantes de graduação regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior de Mossoró-RN.

7.2. Para participar do programa, o (a) aluno (a) indicado (a) pelo (a) orientador (a) deverá apresentar índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

7.3. Os (as) alunos que forem contemplados com cotas de bolsas disponibilizadas pela UFERSA deverão seguir as normas internas da Instituição para programas de iniciação científica.

7.4. O (a) candidato (a) ao programa não deverá estar cursando o último período do seu curso de graduação durante a inscrição do projeto.

7.5. Deverá possuir obrigatoriamente currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

7.6. Não poderá se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, sem autorização expressa do (a) orientador (a).

7.7. É proibido o acúmulo de bolsas em programas distintos.

7.8. O (a) bolsista não poderá ser do mesmo círculo familiar do (a) orientador (a).

7.9. Dedicar-se ao cumprimento de todas as obrigações e atividades descritas no cronograma da proposta.

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.10. O desempenho das atividades do projeto será avaliado nos relatórios parciais e finais, bem como nas atividades apresentadas em eventos organizados pela LMECC.

7.11. O aluno não deverá apresentar pendências anteriores no programa de iniciação científica da LMECC.

7.12. Todos os alunos deverão elaborar e submeter um relatório parcial após 6 meses de vigência do programa, e um relatório final no formato de artigo científico (modelo disponibilizado pela LMECC) ao término de 12 meses da vigência do programa através do e-mail ic.lmecc.selecoes@gmail.com.

7.13. Deverá, obrigatoriamente, apresentar o trabalho no 4 ° Simpósio da LMECC, sob pena de não receber o certificado de participação no programa de iniciação científica e de ser excluído de futuros processos seletivos.

7.14. Comparecer às reuniões científicas de acordo com o calendário anual de reuniões a ser entregue pela coordenação do programa na reunião de apresentação em agosto de 2024.

7.14.1. Os (as) alunos (as) que faltarem a mais de uma das reuniões previamente agendadas no cronograma serão excluídos do programa.

7.15. O (a) bolsista que não cumprir com os compromissos previstos terá que devolver os valores da bolsa, de acordo com o número de meses no qual ficou cadastrado como bolsista junto ao programa.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Após ampla divulgação e término das inscrições, o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da LMECC procederá à análise formal preliminar das propostas, eliminando as solicitações que não atendam às exigências mínimas ou que não se enquadrem nas normas estabelecidas pelo presente edital.

8.2. Após essa etapa preliminar, as propostas homologadas serão encaminhadas para Consultores Científicos que fazem parte do corpo clínico da LMECC para análise do mérito da solicitação, que será realizada aos pares e às cegas.

8.2.1. Cada projeto será avaliado por pelo menos dois consultores, pois em casos onde haja uma discrepância superior a 3,0 pontos na nota final atribuída pelos dois primeiros consultores, um terceiro avaliador será consultado e as duas notas mais altas serão consideradas para fins de média do Mérito Científico das Propostas (MCP).

8.3 Serão levados em consideração para fins de classificação o currículo do (a) coordenador (a), com base na planilha de Produtividade Individual – PI, e o MCP.

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN

Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

8.4. O currículo do (a) coordenador (a) no período de 2019-2023 será avaliado, tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (Anexo III).

8.5. Os projetos de pesquisa que obtiverem média do MCP inferior a 6,0 na avaliação *ad hoc* serão desclassificados.

8.5.1. O Mérito Científico das Propostas (MCP) será julgado pelos consultores *ad hoc*, que considerarão os seguintes critérios:

- a) Relevância científica e/ou tecnológica (2,0 pontos)
- b) Fundamentação teórica (2,0 pontos)
- c) Clareza e pertinência dos objetivos (2,0 pontos)
- d) Coerência na metodologia (2,0 pontos)
- e) Plano de trabalho do bolsista (2,0 pontos)

8.6. O preenchimento correto da planilha de produtividade individual é de responsabilidade do proponente, e o preenchimento de forma inadequada pode resultar na desclassificação do candidato.

8.6.1. A PI de cada pesquisador será analisada de acordo com o Anexo III. As pontuações serão normalizadas, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

8.7. Para fins de classificação dos projetos, será utilizada a média aritmética entre a PI e a MCP obtida pelo pesquisador.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos sobre a análise formal preliminar, que deverão ser enviados através do e-mail do coordenador do projeto para o e-mail ic.lmecc.selecoes@gmail.com dentro do prazo estabelecido no presente edital.

9.2. Serão aceitos recursos sobre a avaliação da PI do pesquisador, que deverão ser enviados através do e-mail do coordenador do projeto para o e-mail ic.lmecc.selecoes@gmail.com dentro do prazo estabelecido no presente edital.

9.3. Os recursos ao julgamento do mérito dos projetos de pesquisa e planos de trabalho serão realizados pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da LMECC.

10. DAS PENALIDADES

10.1 No caso de ser detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o/a orientador (a) perderá seu direito de concorrer a cotas de bolsas de iniciação científica pela

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN

Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LMECC por dois anos consecutivos. Ainda, a denúncia será encaminhada formalmente ao CNPq.

10.2 Em casos onde não forem entregues os relatórios parcial e/ou final, o aluno será excluído do programa, e, tanto o aluno quanto o (a) orientador (a) perderão o direito de concorrer a cotas de bolsas de iniciação científica pela LMECC por dois anos consecutivos

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da LMECC.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na LMECC, Unidade II, localizado na Rua: Melo Franco, nº 238, Santo Antônio, CEP 59611-090 ou através do telefone (084) 3323-7711/3323-7700 no horário das 8:00 às 17:00 ou pelo e-mail – ic.lmecc.selecoes@gmail.com

Mossoró/RN, 20 de Março de 2024.

Paulo Henrique de Lima Monte
Presidente da LMECC

Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da LMECC

Prof. Dr^a Cintia Mikaele - UERN/LMECC
Prof. Me.Médico Radioterapeuta Geison Moreira Freire UFRSA/LMECC
Enfermeira Ma. Karla Regina Figueirôa Batista LMECC
Me. Médico Físico Milton Lavor LMECC
Fisioterapeuta Ma. Mariana Rosado Maia Jales LMECC

Consultores Institucional do Programa de Iniciação Científica da LMECC

Médica onco-hematologista pediátrica Esp. Bárbara Candice F V Pires LMECC
Enfermeira Esp. Anne Kalinne Fontes Guedes LMECC
Nutricionista Esp. Rosanny Maria Moura Lima LMECC
Médico hematologista Esp. José Wilson Linhares Júnior LMECC

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN
Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

SUBÁREAS SUGERIDAS PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Biologia do câncer: Vias e processos metabólicos; mecanismos de progressão tumoral; invasão tecidual; metástase; oncogenes e genes supressores de tumor; sinalização; fatores de crescimento, angiogênese; resposta imune antitumoral e mecanismos de resistência.

Epidemiologia e prevenção do câncer: Fatores predisponentes para o desenvolvimento e propagação do câncer; distribuição e evolução na população, frequência, tendências e sobrevida; desenvolvimento/análise de práticas ou hábitos preventivos.

Assistência clínica e tratamentos em oncologia: Práticas clínicas inovadoras na área de oncologia; novas abordagens terapêuticas do paciente oncológico; assistência em enfermagem; estudo e implementação das melhores práticas junto aos colaboradores e pacientes da LMECC; imunoterapia; tratamentos oncológicos convencionais.

Prospecção na área de oncologia: Identificação de moléculas com ação antitumoral; testes *in silico*, *in vitro* e *in vivo*; biomarcadores; vacinas; mecanismos e técnicas de diagnóstico.

Administração em serviços de saúde: Práticas administrativas, contábeis e legais; diagnósticos (área organizacional); psicologia organizacional; desenvolvimento de processos organizacionais em setores hospitalares, desenvolvimento de fluxo de setores, análise/identificação de ferramentas estratégicas no planejamento administrativo.

Engenharia e tecnologias da informação: Criação de ferramentas, processos e equipamentos que melhorem a qualidade de vida dos pacientes e dos colaboradores da LMECC; estudo de desenvolvimento e implementação de tecnologias assistivas; desenvolvimento de técnicas de análise na área de oncologia envolvendo algoritmos computacionais;

Qualidade de vida de pacientes oncológicos: Cuidados paliativos; programas de esclarecimento sobre efeitos do câncer e de obtenção de melhor qualidade de vida junto ao paciente; reabilitação em fisioterapia, educação física e fonoaudiologia; aspectos nutricionais do paciente oncológico; abordagens psicológicas na melhoria da qualidade de vida.

Outros temas associados à oncologia: Estudos não enquadrados nas áreas acima, mas que abordem temas relacionados à oncologia e que sejam desenvolvidos preferencialmente utilizando dados ou as instalações da própria LMECC serão também considerados.

Doenças raras de origem genética: Visa à investigação da epidemiologia, patologia, diagnóstico e tratamento das doenças raras, através de trabalhos clínicos descritivos e levantamentos epidemiológicos, bem como pelo emprego de modelos animais no estudo da fisiopatologia e tratamento.

**LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO II

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E PLANO (S) DE
TRABALHO**

TÍTULO DO PROJETO			
Modalidade do projeto	() PIBIC	() PIBITI	() PIVIC
Área de concentração			
Este projeto envolve parecer de comitê de ética?	() Sim		() Não
	() Em processo de submissão		
	() Submetido ao comitê de ética em / /		Protocolo:
	() Aprovado pelo comitê de ética em / /		Protocolo:
PESQUISADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Universidade/Faculdade/Instituição:			
Pesquisador:			
Titulação:	Telefone:	CPF:	
e-mail:			
Área de atuação profissional:			
ORIENTANDO 1 (bolsista no caso de PIBIC ou PIBITI)			
Nome:			
e-mail:			
CPF	RG	Órgão Emissor	Data da Expedição
IES	Matrícula	Curso	Semestre
Endereço: (rua, número, bairro, cidade/UF)			
Banco	Agência	Conta-corrente	
ORIENTANDO 2 (opcional, necessariamente voluntário)			
Nome:			
e-mail:			
CPF	RG	Órgão Emissor	Data da Expedição
IES	Matrícula	Curso	Semestre
Endereço: (rua, número, bairro, cidade/UF)			



LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7 PLANO DE TRABALHO (projeto e planos de trabalho não podem ser enviados separadamente)

PLANO DE TRABALHO 1 (bolsista no caso de PIBIC ou PIBITI)

Objetivos específicos

(Digite aqui)

Ordem	Atividade Prevista	Período	Metas	Resultados esperados
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN

Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com



LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PLANO DE TRABALHO 2 (opcional, necessariamente voluntário)

Objetivos específicos

(Digite aqui)

Ordem	Atividade Prevista	Período	Metas	Resultados esperados
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN

Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com



**LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

8 TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer e aceitar as normas fixadas pelo edital 005/2021 da LMECC e pela RN-017/2006 do CNPq, comprometendo-me a desenvolver o presente projeto de acordo com as atividades propostas.

Mossoró, ____ de _____ de 2024 .

CNPJ nº 04.026.039/0001-39

Rua: Melo Franco, 283, Santo Antônio, 59611-090, Mossoró-RN

Telefone: (84) 3323-7711 – e-mail: ensino.lmecc@gmail.com

**LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL

Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023
para Classificação de Orientadores e Determinação da Cota de Bolsas

Professor/a ou Pesquisador/a	
Grande Área de Avaliação⁽¹⁾	
Área de Avaliação⁽²⁾	
IES de vinculação	

⁽¹⁾ **(1) e (2) Tabela de áreas de conhecimento CAPES**

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Revista A1	30,0			
Revista A2	25,0			
Revista B1	15,0			
Revista B2	11,0			
Revista B3	9,0			
Revista B4	7,0			
Revista B5	5,0			
Revista C	3,0			
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				

*Considerar Qualis vigente na ocasião da publicação do edital; Descrever ao final deste anexo: nome da revista, ISSN, Qualis.

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	20,0			
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	8,0			
Revisor de periódico durante o período de 2017-2020	2,0			
Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a ou Revisor/a				

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Livro completo (com ISBN)	25,0			
Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a (com ISBN) - Máximo de 50 pontos	5,0			
Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				

Grupo 4: Notas Técnicas	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	4,0			
Total do Grupo 4: Notas Técnicas				

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Grupo 5: Patentes	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Produtos, Processos e outros afins	40,0			
Depósito de patente, processos e outros afins	20,0			
Total do Grupo 5: Patentes				

Grupo 6: Trabalhos em Eventos	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Trabalho publicado em evento científico internacional	4,0			
Trabalho publicado em evento científico nacional	2,0			
Trabalho publicado em evento científico regional ou local	1,0			
Organizador de Eventos Científicos (por evento)	2,0			
Total do Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)				

Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Coordenador	5,0			
Colaborador	1,0			
Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento				

LIGA DE MOSSORÓ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Grupo 8: Formação de Recursos Humanos	Peso	Quantidade	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Orientação concluída de aluno de doutorado	12,0			
Orientação concluída de aluno de mestrado	9,0			
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	4,0			
Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica e/ou Tecnológica associadas a alguma IES.	6,0			
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	4,0			
Co-orientação concluída de aluno de doutorado	6,0			
Co-orientação concluída de aluno de mestrado	4,0			
Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos				

Grupos	Pontuação estimada	Pontuação do Comitê (não preencher)
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área		
Grupo 4: Notas Técnicas		
Grupo 5: Patentes		
Grupo 6: Atividades em Eventos (Limite de pontuação: 100 pontos)		
Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento		
Grupo 8: Formação de Recursos Humanos		
PONTUAÇÃO TOTAL		

